



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 992 DE 15 DE FEVEREIRO 2002.

DETERMINA A EXALTAÇÃO DA MULHER TAQUARITINGUENSE NO DIA 08 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Dr. CHIGUEO KAMADA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – O dia 08 (oito) de março, Dia Internacional da Mulher, será comemorado em Taquaritinga, em Sessão Solene da Câmara Municipal, com início às 20.00 (vinte) horas e término às 24.00 (vinte e quatro) horas, anualmente.

Art. 2º - Na Sessão deverão ser homenageadas mulheres Taquaritinguenses que forem indicadas pelos Senhores Vereadores, sendo a indicação pessoal e intransferível, até 20 de fevereiro, acompanhando a indicação o “curriculum vitae” de cada homenageada, podendo a critério da maioria dos Vereadores ser indicada para homenagem uma mulher que se destaca a nível nacional ou internacional.

Art. 3º – Na Sessão usarão da palavra dois Vereadores, sendo que um discorrerá sobre o Dia Internacional da Mulher e outro fará a homenagem oficial, em nome da Câmara, às homenageadas. Após, uma das homenageadas poderá usar da palavra em nome de todas.

Art. 4º – Sempre que possível deverá o Coral ou Banda Municipal abrir a Sessão com o Hino Nacional e encerrar com o Hino à Taquaritinga.

Art. 5º - As placas ou certificados da homenagem deverão ser confeccionados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de verba própria, suplementada se necessário.

Art. 6º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 15 de fevereiro de 2002.


- Dr. CHIGUEO KAMADA -
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


- DR. ADIR JOÃO GABRIEL -
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal